



**Governo do Estado de Roraima**  
**Polícia Civil do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 59 PCRR/SEGAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PERÍCIA)**

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DIVULGAR o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PERÍCIA) do Concurso Público para provimento do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

**1. RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (PERÍCIA)**

1.1. Relação provisória dos candidatos, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que em consonância com o disposto no capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD foram considerados como candidatos com deficiência nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, além da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e portanto, **APTO** na avaliação biopsicossocial (perícia) em razão da compatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da carreira, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

19307470 / FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA(D)  
19331932 / MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA(D)  
19281773 / PATRICIA DA SILVA FERREIRA(D)  
20820178 / RAUL LEITE DA SILVA ARANHA(D)

1.2. Relação provisória dos candidatos, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que em consonância com o disposto no capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD foram considerados como candidatos com deficiência nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, no entanto, nos termos da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a deficiência identificada não é compatível com as atribuições do cargo, sendo o candidato com deficiência considerado **INAPTO** na avaliação biopsicossocial (perícia) em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da carreira e, portanto, **ELIMINADO** do Concurso, na seguinte ordem: número de inscrição.

19310471  
20112726  
20414021

1.3. Relação provisória dos candidatos, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que em consonância com o disposto no capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD **NÃO FORAM CONSIDERADOS COMO CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

20816839 / ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR(D)  
19265948 / ARTHUR FRANCA HENRIQUE(D)  
20296509 / DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA(D)  
21527903 / FRANCISCO MARQUES DE SOUSA NETO(D)  
19631987 / HANS HELLEBRANDT(D)  
20565550 / TONI MAIK LOPES SOUZA(D)  
21532915 / VICTOR JESUS COUTO DE OLIVEIRA(D)  
20430892 / WESLEY CARRENO DOS SANTOS(D)

1.4. Relação provisória dos candidatos, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, **AUSENTES** na avaliação biopsicossocial (perícia) e, portanto, **EXCLUÍDOS** do certame, contendo o número de inscrição.

20635699

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, será disponibilizado pela Fundação VUNESP ao candidato considerado inapto ou que não tenha sido considerado deficiente físico, independente de solicitação, o acesso ao parecer da Comissão de Avaliação Biopsicossocial, por meio de página exclusiva da internet, mediante download no site da Fundação VUNESP, no período compreendido entre as 8h00 do dia 17 de abril de 2023 e as 23h59 do dia 19 de abril de 2023 (horário de Brasília/DF), para tanto, o candidato deverá acessar o site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizar o Concurso Público, digitar o CPF, a senha e o código de segurança.

2.2. Para todos os candidatos considerados "Inaptos" ou que não tenha sido considerados deficientes físicos, nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto federal nº 3.298/1999 e suas alterações, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado provisório da prova de capacidade física (exame de aptidão física), no período compreendido entre as 8h00 do dia 24 de abril de 2023 e as 23h59 do dia 26 de abril de 2023 (horário de Brasília/DF).

2.3. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial (perícia), caso tenha sido aprovado e classificado na Prova Discursiva, até a posição equivalente a 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas para ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação, figurará na lista de classificação geral e poderá continuar no certame.

2.4. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial (perícia), que mesmo aprovado, não tenha sido classificado na Prova Discursiva, até a posição equivalente a 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas para ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação, será eliminado do concurso, não tendo qualquer classificação.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Darlinda de Moura Santos Viana, Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil**, em 13/04/2023, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Menezes Gonçalves, Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 13/04/2023, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8354950** e o código CRC **9D9294F8**.